



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 2.824/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 03 / 10 / 2020

JORNAL: Amp

Quinzifolha

EDIÇÃO: 2508

SÚMULA: Autoriza o desmembramento parcial do Lote Rural n° 53, para fins de criação da quadra n° 410, com os Lotes n° 1, 2, 3 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, para fins de desmembramento parcial do Lote Rural n° 53, situado no imóvel Rio Aurora, neste Município e Comarca, com área de 6.377,00m² (seis mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados), constante da Matrícula n° 5.786, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis, desta cidade de propriedade do Sr. JOÃO PAULO COGO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, n° 480, nesta cidade e comarca, inscrito no CPF n° 555.163.949-53 e RG n° 4.490.510-8, uma vez que trata-se de área urbanizada.

Art. 2° - Com o referido desmembramento fica criado a Quadra n° 410, com os seguintes lotes:

- I – Lote n° 1 da Quadra n° 410, com área de 591,79m² (quinhentos e noventa e um metros e setenta e nove décimos quadrados), conforme mapas e memorial descritivo em anexo;
- II – Lote n° 2 da Quadra n° 410, com área de 959,77m² (novecentos e cinquenta e nove metros e setenta e sete décimos quadrados), conforme mapas e memorial descritivo em anexo;
- III – Lote n° 3 da Quadra n° 410, com área de 973,51m² (novecentos e setenta e três metros e cinquenta e um décimos quadrados), conforme mapas e memorial descritivo em anexo;

Art. 3° - O imóvel descrito no Artigo 1°, ou seja, o Lote Rural n° 53, ficará com área remanescente de 3.851,93m² (três mil oitocentos e cinquenta e um metros e noventa e três décimos quadrados).



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - A aprovação do referido desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,
ESTADO DO PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2.020.**

PUBLIQUE-SE:


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2824/2020

LEI Nº 2.824/2020

SÚMULA: Autoriza o desmembramento parcial do Lote Rural nº 53, para fins de criação da quadra nº 410, com os Lotes nº 1, 2, 3 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, para fins de desmembramento parcial do Lote Rural nº 53, situado no imóvel Rio Aurora, neste Município e Comarca, com área de 6.377,00m² (seis mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados), constante da Matrícula nº 5.786, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis, desta cidade de propriedade do Sr. JOÃO PAULO COGO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Parigot de Souza, nº 480, nesta cidade e comarca, inscrito no CPF nº 555.163.949-53 e RG nº 4.490.510-8, uma vez que trata-se de área urbanizada.

Art. 2º - Com o referido desmembramento fica criado a Quadra nº 410, com os seguintes lotes:

I – Lote nº 1 da Quadra nº 410, com área de 591,79m² (quinhentos e noventa e um metros e setenta e nove décimos quadrados), conforme mapas e memorial descritivo em anexo;

II – Lote nº 2 da Quadra nº 410, com área de 959,77m² (novecentos e cinquenta e nove metros e setenta e sete décimos quadrados), conforme mapas e memorial descritivo em anexo;

III – Lote nº 3 da Quadra nº 410, com área de 973,51m² (novecentos e setenta e três metros e cinquenta e um décimos quadrados), conforme mapas e memorial descritivo em anexo;

Art. 3º - O imóvel descrito no Artigo 1º, ou seja, o Lote Rural nº 53, ficará com área remanescente de 3.851,93m² (três mil oitocentos e cinquenta e um metros e noventa e três décimos quadrados).

Art. 4º - A aprovação do referido desmembramento está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2.020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A5E1B090

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/10/2020. Edição 2108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

JOÃO PAULO COGO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Parigot. de Souza, 480, nesta cidade e comarca, portador da RG.CI. 4.490.510-8-Pr., e inscrito no CPF. N.º 555.163.949-53, na qualidade de proprietário do lote rural n.º53, situado no Imóvel Rio Aurora, neste Município, com uma área de 6.377,00m² ora “declarada área de expansão urbana desta” cidade, matriculado sob n.º 5.786 liv.2, do CRI. Desta comarca, conforme Lei Municipal n.º 2.442/2014, o qual vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer se digne que seja determinada a aprovação do Desmembramento parcial de uma área de 2.525,07m², referido lote, a qual será criada a quadra n.º410, da qual cria os lotes Urbanos n.ºs.1 com uma área de 591,79m², lote 2 com uma área de 959,77m² e lote urbano n.3, com uma área de 973,51, e ficando a área remanescente de 3.851,93m² do lote rural n.º53, tudo conforme mapas e memoriais descritivos anexo.

Termos.

P. e E. Deferimentos.

Santo Antonio do Sud. Pr., em 23 de Julho de 2020

JOÃO PAULO COGO.



REGISTRO DE IMÓVEIS

CM - Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Av. Brasil s/n

Titular: Ligia Coutinho Corrêa

CPF 003693009 - OFICIAL

Emp. Juramentado

Ubirajara Pedro C. Corrêa

REGISTRO GERAL

FICHA
01

Matrícula N.º 5.786

RUBRICA

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de Rural lote nº. 53 (cinquenta e três), situado no imóvel Rio Aurora, neste município e comarca, aproximadamente a 2 KM desta cidade, com a área de 0,63-77 ha (sessenta e três ares e setenta e sete centiares), ou seja: 6.377,00m² (seis mil, trezentos e setenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: NORTE: com o lote 16-A e por Estrada Estadual que o separa dos lotes 17 e 16; ESTE: com o lote 16-A e por Estrada Municipal que o separa dos lotes 24 e 65; SUL: com o lote 19-A e por Estrada Municipal que o separa dos lotes 65 e 23; OESTE: com o lote 19-A e por Estrada Estadual que o separa do lote 19.

ELEMENTOS DO PERÍMETRO

LADOS	CUMPRIMENTO	AZIMUTES	OBSERVAÇÕES
M-132 M-131	115,73m	26º13'27"	ESTRADA
M-131 M-130	76,39m	140º26'22"	
M-130 127 E	80,36m	220º30'04"	"
127 E M-133	25,88m	241º05'53"	"
M-133 M-132	37,82m	319º01'50"	

Tudo conforme mapa e memorial descritivo, que integram o presente lote, conforme Processo Administrativo nº. INCRA-PPF/2679/80.

PROPRIETÁRIO: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA "INCRA", inscrito no CGC.MF sob nº. 003.759.720.011-32, Autorquia Federal, criada pelo Decreto Lei nº. 1.110 de 09 de julho de 1.970.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula sob nº. 4.348, ficha 01 livro 02 Registro Geral, deste Ofício, em 13 de Setembro de 1.973.
DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 15 DE DEZEMBRO DE 1.980

EMPREGADO JURAMENTADO

UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

R-1-MT-5.786: EM 15 DE DEZEMBRO DE 1.980.

TÍTULO: Direito de Domínio.

TRANSMITENTE: O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA "INCRA", acima qualificado, tendo em vista as disposições dos artigos 24/25 da Lei nº. 4.504, de 30 de Novembro de 1.964, artigos 25, alinea "G" e 51 do Decreto nº. 68.153, de 1º de Fevereiro de 1.971 e com ANUÊNCIA do CSN através do Of. nº. 487/5aSc/1171/80 de 23.06.80 aliena o terreno objeto da presente matrícula ao adquirente abaixo.

ADQUIRENTE: ADÃO COGO, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Aurora, neste município e comarca, portador do CPF. nº. 139 831 489-72.

FORMA DO TÍTULO: Título definitivo nº. 4(09)82(1)19201, expedido pelo INCRA, em Cascavel-Pr., em 13 de Outubro de 1.980, devidamente assinado pelo presidente Sr. José Guilherme Lobo Cavagnari-Coordenador Regional, delegação de Competência port. Nº. 589/79.

IMÓVEL: O imóvel acima matriculado.


VALOR: Cr\$. 4.220,72 (quatro mil, duzentos e vinte cruzeiros e setenta e dois centavos).

CONDIÇÕES: CLÁUSULA PRIMEIRA: O preço da alienação e o constante no valor acima, pagável em 04 (quatro) prestações anuais e sucessivas de Cr\$. 1.287,01 (um mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros e um centavo), já incluídos os juros previstos de 6% a.a. aplicados ainda

MATRÍCULA N.º 5786

CONTINUAÇÃO
prestação até 30/12/82 e as demais no mesmo dia e mês dos anos sub-
sequentes, com prazo de carência de 2(dois) anos; PARÁGRAFO SEGUNDO:
Sobre a prestação vencida incidirão juros de mora à taxa de 12% a.a.
computável somente nos atrasos superiores a 30(trinta) dias e em um
máximo de 60(sessenta) dias; CLÁUSULA SEGUNDA: Fica preservada a -/
destinação da área com obrigatoriedade do OUTORGADO, cumprir as exi-
gências estipuladas no título, sendo-lhe vedada a alienação sem pré-
via anuência do INCRA, sob pena de nulidade absoluta; CLÁUSULA TER-
CEIRA: O INCRA Autoriza a constituição de hipoteca em garantia de fi-
nanciamentos concedidos por Entidades Oficiais de Crédito para ex-
ploração e melhoria do imóvel, hipótese em que, constituída a hipo-
teca, assegura-se ao INCRA a condição de segundo credor hipotecário,
para satisfação dos seus créditos, após a liquidação dos Créditos -
das entidades já referidas; CLÁUSULA QUINTA: O não cumprimento de
qualquer disposição legal aplicável à espécie, bem como das condi-
ções estipuladas no Título, autoriza a adjudicação do imóvel pelo -
INCRA, mediante pagamento das benfeitorias realizadas pelo OUTORGA-
DO, com resilição de pleno direito do domínio ressalvados os crédi-
tos hipotecários; O Título objeto do presente Registro foi firmado -
em 3(tres) vias, aceitando o OUTORGADO, expressamente, as cláusulas
e condições dele integrantes, eleito o foro de Curitiba-Pr., com re-
núncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões que resul-
tarem deste, as demais condições as constantes do Título; Custas: -
R\$.950,59.-----

EMPREGADO JURAMENTADO


UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA

AV-2-MT-5.786.- EM DATA DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.985.-
Nos termos do requerimento datado de 08 de novembro de 1.985, de
parte do proprietário sr, ADÃO COGO, o qual requer que seja aver-
bado o seguinte: que conforme DECLARAÇÃO, expedida pelo INCRA-Pr,
em 11 de outubro de 1.985, em Francisco Beltrão-Pr, pelo sr, José
Antonio de Souza Filho-executor do projeto Fundiário Iguaçu-INCRA
o qual DECLARA, que o título definitivo objeto do R-1-da presente
matrícula, encontra-se devidamente liberado das condições resolu-
tivas neles convencionadas, constantes no dígito da presente matrí-
cula, custas 0,600VRC
DOU FÉ-EMPREGADA JURAMENTADA


MARIA MALENE KAISER CORRÊA

R-3-MT-5.786.-EM DATA DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.985
TITULO: compra e Venda; TRANSMITENTE. ADÃO COGO, no anverso qualifi-
cado, e sua esposa AURORA MARIA DELLA FLORA COGO; brasileira, re-
sidente no mesmo domicilio do marido.-ADQUIRENTE: VILSON VALDUGA,
brasileiro, solteiro, do comércio, portador do CPF, nº 242.007.433
9/49, e CI, nº 1361772-Pr, residente e domiciliado nesta cidade
e comarca.-FORMA DO TITULO: escritura pública, lavrada às fls.010,
do livro 023, em 08 de novembro de 1985, nas notas do tabelionato
desta cidade e comarca.-IMÓVEL : o imóvel objeto da presente matrí-
cula, o qual apresentou a certidão negativa de dívida ativa, nº
457/85, e GR-4-ITBI, nº 455/85, ambas expedidas pela AR, desta ci-
dade e recolhida na agencia da Caixa Economica Federal desta cida-
de, desobrigado da apresentação do CND, do IAPAS, de acordo com o
decreto lei, nº 1.958 de 09-09-82, distribuído sob nº 341/85, às
fls. 158, do livro 01, em 29-11-85, pelo cartório de distribuição

Divorcio Litigioso, datado de 14 de Março de 2012, do qual foi homologado por sentença em 16/02/2012, sendo que ela volta a usar o nome de solteira ficando os documentos da presente averbação arquivados neste Ofício juntamente com o requerimento. CUSTAS: 630,00VRC-R\$105,21. Selo Funarpen R\$3,20. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR. em 22/01/2015. Eliza de Castro - Escrevente

Eliza de Castro Aop
AV-7-MT-5.786, Protocolo n.º 63.101, Fls. 085, Livro 1-N, em 22 de Janeiro de 2015. Nos termos do requerimento datado de 03/10/2014, de parte do Sr. **JOÃO PAULO COGO**, já qualificado, o qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme Lei Municipal n.º 2442/2014, datada de 18/02/2014, aprovada pela Câmara Municipal da cidade desta cidade, e sancionada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Antonio Ortiga, e Publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS, em 19/02/2014, fica o imóvel desta matrícula **DECLARADO área de expansão Urbana** desta cidade e Comarca, encontrando-se a Lei e Publicação arquivadas neste Ofício, juntamente com o requerimento. Custas: R\$ 105,21 - 630,00 VRC. Selo Funarpen R\$3,20. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/01/2015. Eliza de Castro - Escrevente

Eliza de Castro Aop
R-8-MT-5.786: Protocolo n.º 63.973, fls. 162v.º do livro 01-N, EM 02 DE SETEMBRO DE 2015. Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA**, expedido dos autos 79/2009-N.U.0000627-94.2009.8.16.0154, de Ação de Divórcio Litigioso, aos 10/07/2015, pelo Cartório do Cível e Anexos desta cidade e Comarca, devidamente assinada por Daliane A. Pellin- Empregada Juramentada que digitou e subcreveu, e assinado pelo Dra. Priscila Barreto Passos- MM. Juíza de direito desta Comarca, Homologado por Sentença em 10/07/2015, pelo Dr. João Guilherme Barbosa Elias - MM. Juiz de Direito, desta comarca; **COUBE** o imóvel desta matrícula, Avaliado no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), pela Prefeitura Municipal desta cidade conforme certidão de avaliação expedida em 10.03.2015; ao Divorciado Sr. **JOÃO PAULO COGO**, ora residente à Rua Parigot de Souza 480 nesta cidade e comarca; as demais qualificações constantes no R-4 e AV-5 e AV-6, o qual era casado com Sra. Elizangela Vargas dos Reis Cogo, a qual voltou a usar o nome de solteira, Elisangela Vargas dos Reis. Págo ITBI no valor de R\$300,00 (trezentos reais), conforme Guia n.º 988942, expedida em 01/09/2015, pela Prefeitura Municipal desta cidade. Apresentou certidão Negativa Estadual n.º 013623476-90, certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União n.º B08E.EC27.608A.BEE6, emitida em 31.08.2015, Certidão da Justiça Federal n.º c0b25d70e0ad63580aee1542de66bf2, emitida em 31.08.2015; Negativa Municipal n.º 1100/2015, emitida em 01.09.2015; será enviada a **DOI à SRF**, por este Ofício; **CONDICÕES**: Não Há. CUSTAS: 2.160,00-VRC - R\$360,72, selo R\$4,00; Isento de recolhimento de Funrejus conforme Decreto judiciário n.º 251/99. Art 32º n.º VIII. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR; 02.09.2015. Antonio Duarte Nunes- Escrevente.

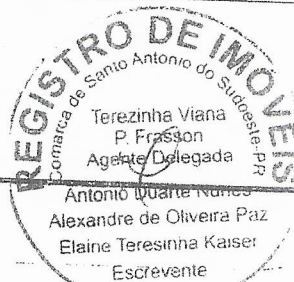
atk

Custas: Certidão. R\$ 15,63 (80,98 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,92. Fadep R\$ 0,98, Total. R\$ 30,25.

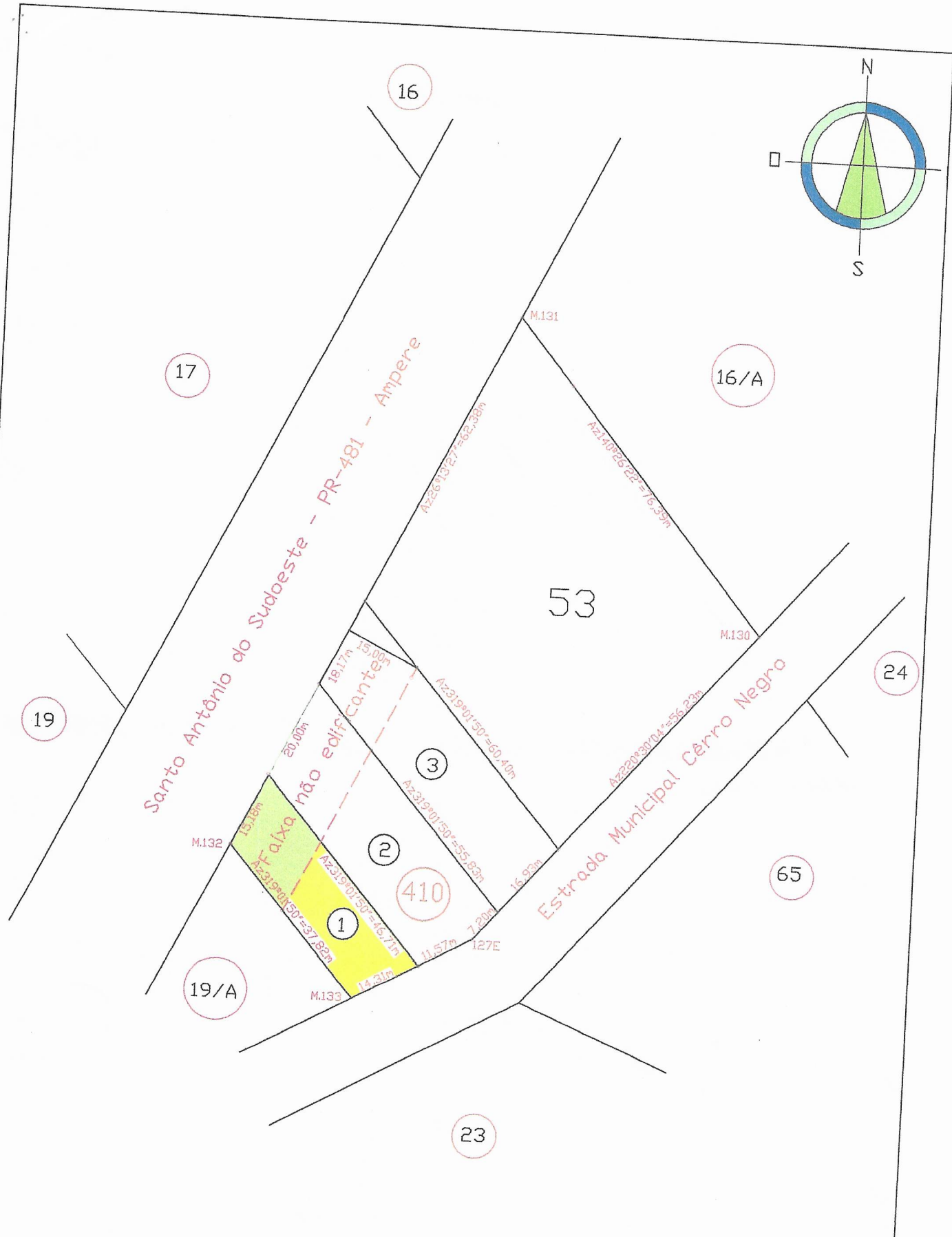
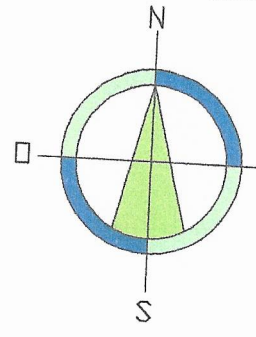
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 5.786. do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 23 de julho de 2020.


- Antonio Duarte Nunes*
- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
 - Antonio Duarte Nunes - Escrevente
 - Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
 - Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente
 - Elaine Teresinha Kaiser - Escrevente

FUNARPEN
 SELO DIGITAL N.º
 Lw4CU.LmNFj.Iveyy-hTH5x
 OufOX
 Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>



SEGUE



Município		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		Resp.Técnico		
Inóvel	RIO AURORA	LOTE N.º 1	ÁREA = 591,79m ²	 Milcar José Zart TÊC INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 220202609-6 REGIÃO CRT 04		
	QUADRA N.º 410		Escala			1 : 1,000
Localização: PR 481 Saída P/AMPÉRE atualmente dentro da expansão urbana da planta geral da cidade						

MEMORIAL DESCRITIVO


IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 1 da QUADRA n.º 410**, situado de frente para a rodovia estadual PR-481 saída para Ampére e para a estrada Municipal Cerro Negro saída para linha Cêro Negro oriundo desmembramento do lote n.º 53 do Imóvel rio Aurora da planta geral da expansão do perímetro urbano conforme Lei Municipal n.º 2.442/2.014 da cidade de Santo Antônio do Sudoeste/Pr.

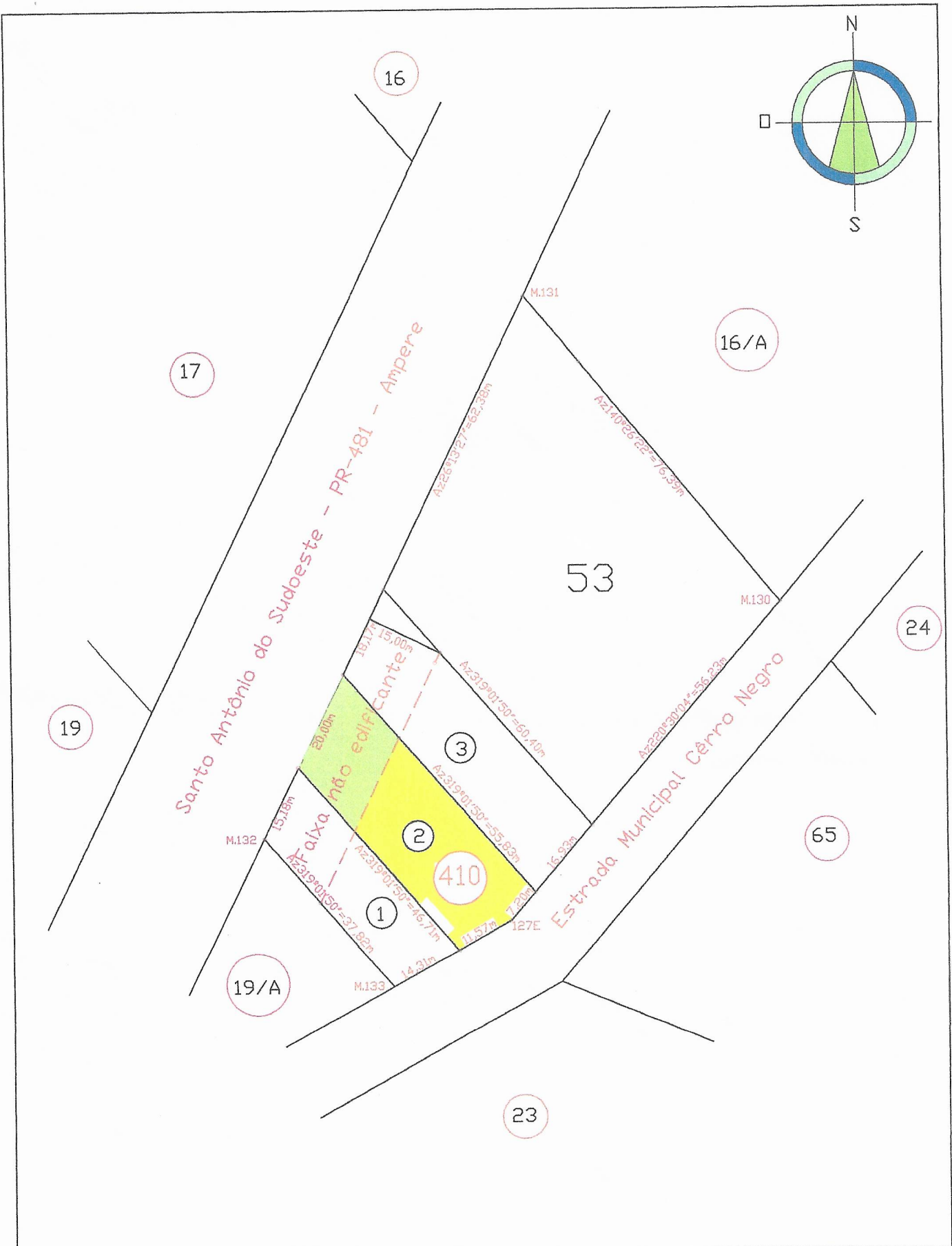
LOTE Nº 1
QUADRA N.º 410
ÁREA: 591,79m²

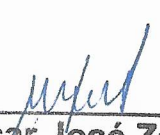
CONFRONTAÇÕES

- NORTE:** Confronta com o lote n.º 2 da mesma quadra, com a distância de 46,71m.
- ESTE:** Confronta com a estrada municipal Cerro Negro, com a distância de 14,31m.
- SUL:** Confronta com o lote n.º 19-A do Imóvel Rio Aurora, com a distância de 37,82m.
- OESTE:** Confronta com a estrada Estadual PR-481, com a distância de 15,18m.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Julho de 2.020


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202008-6
REGIÃO CRT 04



Município		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR		Resp.Técnico		
Inóvel	RIO AURORA	LOTE N.º 2	ÁREA = 959,77m ²	 Milcar José Zart TÊC. INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 220202600-6 REGIÃO CRT 04		
QUADRA N.º	410		Escala			1 : 1.000
Localização:		PR 481 Saída P/AMPÉRE atualmente dentro da expansão urbana da planta geral da cidade				

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 2 da QUADRA n.º 410**, situado de frente para a rodovia estadual PR-481 saída para Ampére e para a estrada Municipal Cerro Negro saída para linha Cêro Negro oriundo desmembramento do lote n.º 53 do Imóvel rio Aurora da planta geral da expansão do perímetro urbano conforme Lei Municipal n.º 2.442/2.014 da cidade de Santo Antônio do Sudoeste/Pr.

LOTE Nº 2
QUADRA N.º 410
ÁREA: 959,77m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com o lote n.º 3 da mesma quadra, com a distância de 55,83m.

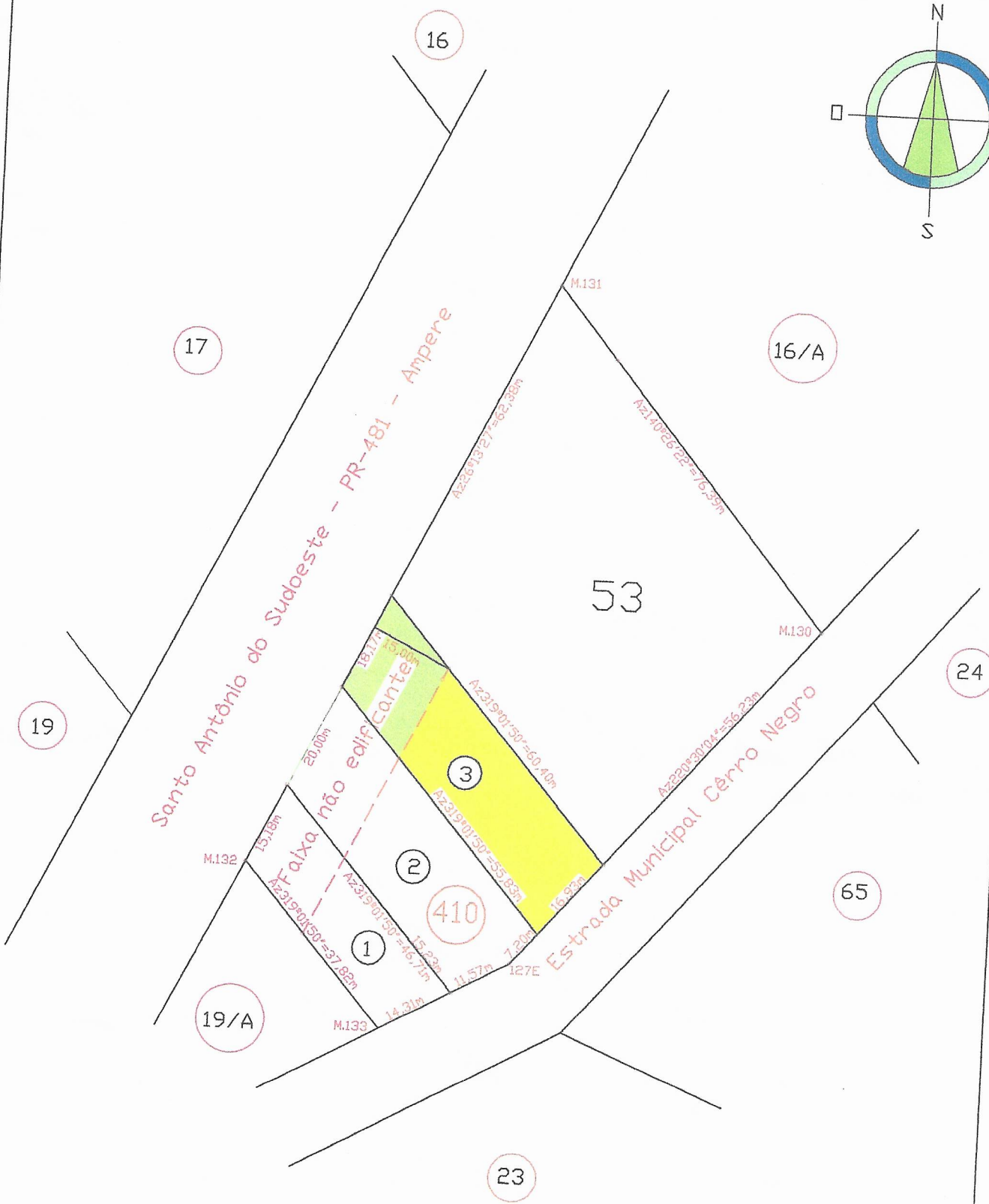
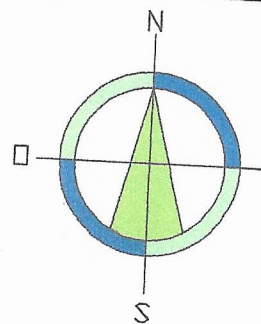
ESTE: Confronta com a estrada municipal Cêro Negro, com as distâncias de 11,57m e 7,20m.

SUL: Confronta com o lote n.º 1 da mesma quadra, com a distância de 46,71m.

OESTE: Confronta com a estrada Estadual PR-481, com a distância de 20,00m.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Julho de 2.020


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202009-6
REGIÃO CRT 04



Município		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	
Imóvel	RIO AURORA	LOTE N.º 3	ÁREA = 973,51m²
	QUADRA N.º 410		Escala 1 : 1.000
Localização: PR 481 Saída P/AMPÉRE atualmente dentro da expansão urbana da planta geral da cidade			

Resp.Técnico

Milcar José Zart

Milcar José Zart
 TÊC. INDUSTRIAL ESTRADAS
 REG. CFT 220202609-6
 REGIÃO CRT 04

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE URBANO Nº 3 da QUADRA n.º 410**, situado de frente para a rodovia estadual PR-481 saída para Ampére e para a estrada Municipal Cerro Negro saída para linha Cêro Negro oriundo desmembramento do lote n.º 53 do Imóvel rio Aurora da planta geral da expansão do perímetro urbano conforme Lei Municipal n.º 2.442/2.014 da cidade de Santo Antônio do Sudoeste/Pr.

LOTE Nº 3
QUADRA N.º 410
ÁREA: 973,51m²

CONFRONTAÇÕES


NORTE: Confronta com o lote rural n.º 53 do imóvel Rio Aurora, com a distância de 60,40m.

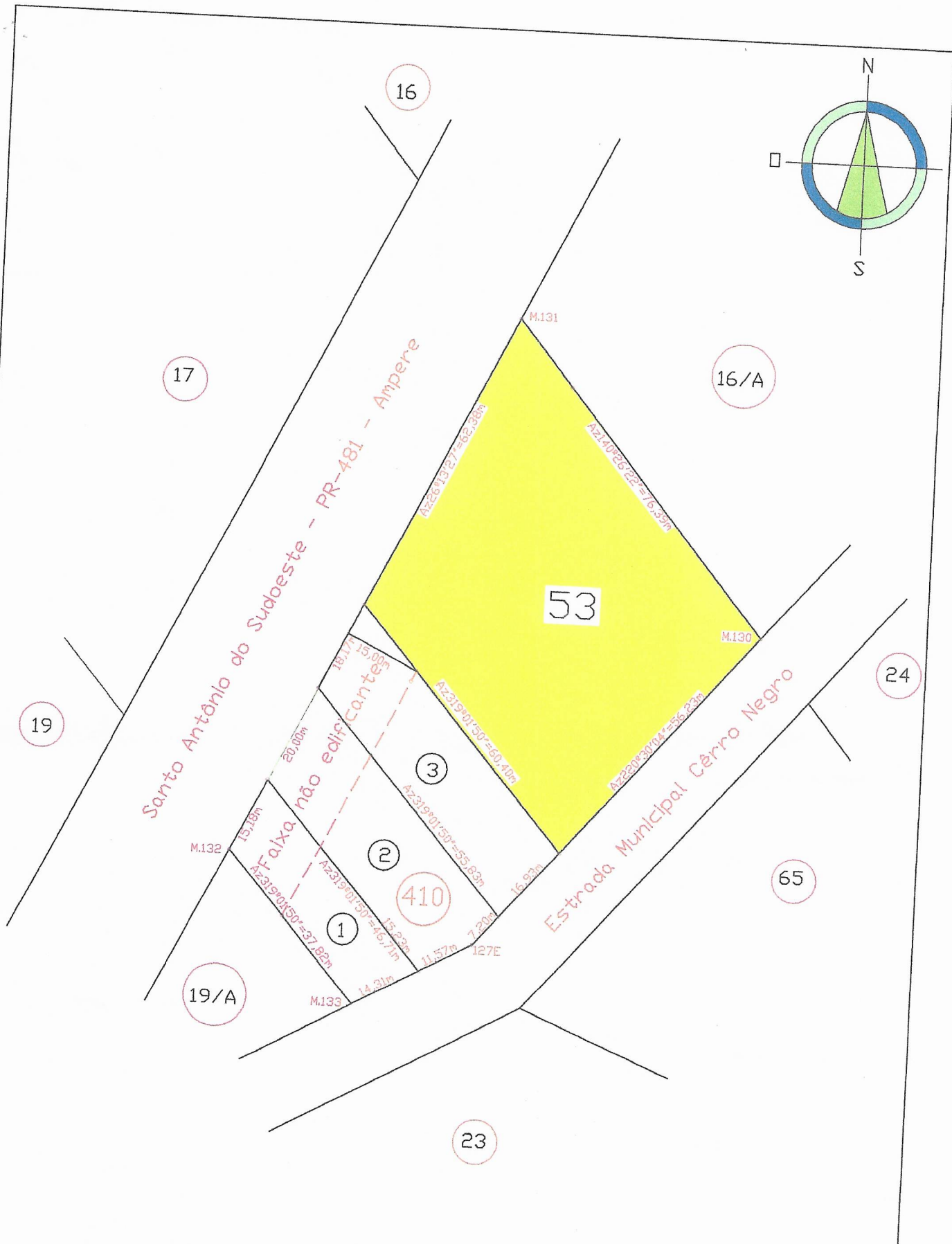
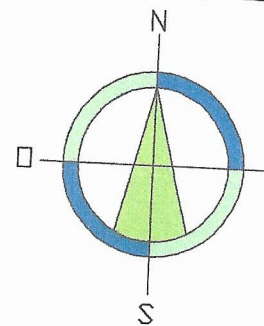
ESTE: Confronta com a estrada municipal Cêro Negro, com a distância de 16,93m.


SUL: Confronta com o lote n.º 2 da mesma quadra, com a distância de 55,83m.

OESTE: Confronta com a estrada Estadual PR-481, com a distância de 18,17m.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Julho de 2.020


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202600-6
REGIÃO CRT 04



Município		SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR		Resp.Técnico
Inóvel	RIO AURORA	LOTE N.º 53	ÁREA = 3.851,93m ²	 Milcar José Zart TÊC. INDUSTRIAL ESTRADAS REG. CFT 220202609-6 REGIÃO CRT 04
	QUADRA N.º 410		Escala 1 : 1.000	
Localização:	PR 481 Saída P/AMPÉRE atualmente dentro da expansão urbana da planta geral da cidade			

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO: O terreno com denominação de **LOTE Nº 53 do imóvel Rio Aurora**, situado de frente para a rodovia estadual PR-481 e para estrada municipal Cêro Negro, remanescente da subdivisão do mesmo lote n.º 53 da planta geral da expansão do perímetro urbano da cidade de Santo Antônio do Sudoeste/Pr.

LOTE Nº 53
IMÓVEL RIO AURORA
ÁREA: 3.851,93m²

CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confronta com o lote n.º 16-A do Imóvel rio Aurora, com o Azimute 140º26'22" e distância de 76,39m.

ESTE: Confronta com a estrada municipal Cêro Negro, com o Azimute 220º30'04" e distância de 56,23m.

SUL: Confronta com o lote n.º 3 da quadra n.º 410 da planta geral da cidade, com o Azimute 319º01'50" e distância de 60,40m.

OESTE: Confronta com a estrada Estadual PR-481, com o Azimute 26º13'27' e distância de 62,38m.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Julho de 2.020


Milcar José Zart
TÉC. INDUSTRIAL ESTRADAS
REG. CFT 220202609-6
REGIÃO CRT 04